

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS  
PROTOCOLO: 20.462.028-8**

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº 202305029 – NAS/CONVENIOS**

**DADOS DOS PARTICÍPES**

<b>CONVENENTE:</b> Secretaria de Estado da Educação			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.965/0001-21	
<b>Endereço:</b> Av Água Verde, 2140	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80240-900	<b>Telefone</b> 41 3340 1500
<b>Web site:</b> www.educacao.pr.gov.br			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinete.seed@educacao.pr.gov.br	
<b>Nome do Responsável</b> Roni Miranda Vieira				
<b>Decreto de Nomeação</b> 0011/2023			<b>Cargo:</b> Secretário da Educação	
<b>BENEFICIADA DIRETA:</b> Colégio Estadual Costa e Silva – ITAIPULÂNDIA - PR			<b>Telefone</b> 45 3559 1501	
<b>CONCEDENTE:</b> Município de Itaipulândia			<b>CNPJ/MF</b> 95.725.057/0001-64	
<b>Endereço:</b> Rua São Miguel do Iguçu, 1891	<b>Município</b> ITAIPULÂNDIA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 85.880-000	<b>Telefone</b> 41 3559-8001
<b>Web site:</b> www.itaipulandia.pr.gov.br			<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> gabinete@itaipulandia.pr.gov.br	
<b>Nome do Responsável</b> Cleide Inês Griebeler Prates				
<b>RG:</b> 6.057.771-4	<b>CPF</b> 967.826.929-53	<b>Cargo</b> Prefeita Municipal		

**I – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a Prefeitura de Itaipulândia – PR e o Colégio Estadual Ensino Fundamental Médio e Profissionalizante Costa e Silva, de mesmo município, conforme descritivo de metas abaixo.

	META	DESCRIÇÃO
I)	Cessão de uso de aparelhos de ar-condicionado	Disponibilização por cessão de uso, de aparelhos de ares-condicionados para uso exclusivo nas salas de aula, proporcionando melhores condições de conforto ambiental aos alunos, podendo resultar em melhores condições de ensino/aprendizagem.
II)	Cessão de uso de computadores	Disponibilização por cessão de uso, de 22 COMPUTADORES TIPO MINI DESKTOP, para uso exclusivo no laboratório de informática, contribuindo para o desenvolvimento educacional e possibilitando o acesso a diferentes plataformas de estudos aos alunos da Instituição – Prova Paraná, Inglês Paraná, Matific, Programa Edutech, Robótica.
III)	Transporte de alunos	Viabilização de transporte escolar aos alunos, para saídas e/ou viagens didático-pedagógico devidamente elaborados por professores e com a aprovação dos responsáveis legais do aluno, da Coordenação Pedagógica e Diretiva do Colégio Estadual Costa e Silva – Itaipulândia – PR e da Secretaria Municipal de Educação.

## II – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A celebração do presente instrumento tem como objetivo a otimização operacional e de recursos humanos da parceria esperada para atendimento de necessidades pontuais do Colégio Estadual Costa e Silva no município de Itaipulândia – PR, por meio da execução de 3 (três) metas distintas, conforme segue:

Os alunos que frequentam a respectiva Instituição, em sua grande maioria são do próprio Município, portanto a formalização do instrumento poderá promover ganho educacional, garantindo o bem-estar aos alunos e professores, bem como novos recursos materiais e imateriais.

O C E EF M Prof Costa e Silva é o maior do município ofertando diferentes modalidades de ensino, essa realidade demonstra a necessidade de equipar salas de aula com ares-condicionados, e, computadores para o laboratório de informática para melhor atender seus estudantes.

**META I:** Por conta da localização geográfica, as altas temperaturas no verão, destaca-se a importância da climatização nas salas de aula, sabe-se que um ambiente adequado pode influenciar no aprendizado. Ainda, consta às fls. 14 – 14a, a informação técnica 05/2021 do protocolo 17.984.982-8, informando da suficiência da entrada de energia para a instalação dos 16 (dezesesseis) ares-condicionados previstos, com capacidade de refrigeração de 36.000 BTU, tipo Split, quente/frio. Ver também Fls. 25 – 25a do protocolo 20.462.028-8.

**META II:** Assumindo a responsabilidade em melhorar a qualidade de ensino, fica estabelecida a cessão de uso de 22 equipamentos de informática ao laboratório de informática da instituição, visando proporcionar aulas dinâmicas com pedagogias ativas, oportunizando aos alunos o acesso as plataformas educacionais proposta pela Secretaria de Estado da Educação – SEED. Tem -se assim, a necessidade de viabilizar computadores como uma das metas do instrumento.

**META III:** As saídas e/ou viagens didático pedagógicas, podem complementar o aprendizado, por meio de situações relacionadas e vivenciadas em sala de aula, enriquecendo a contribuição para o despertar do senso crítico, constituindo-se como uma das metas da parceria.

### III – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Nº	META	Quantidade	Características
I)	Cessão de uso de aparelhos de ar-condicionado	16	Capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTUS, do tipo Split, quente e frio.
II)	Cessão de uso de computadores	22	Configuração Mínima: Computador tipo MINI Desktop Processador Intel Pentium GOLD, 8GB Memória RAM, HD SSD 256GB+Monitor LED 19,5 Polegadas.
III)	Transporte de alunos	Em acordo com as propostas submetidas pelos professores e devidamente aprovadas	Transporte escolar aos alunos, para saídas e/ou viagens didático-pedagógico devidamente elaborados por professores e com a aprovação dos responsáveis legais pelo aluno, da Coordenação Pedagógica e Diretiva do Colégio Estadual Costa e Silva – Itaipulândia – PR e da Secretaria Municipal de Educação.

#### III.i. Resultados esperados:

##### Meta I

Entrega dos ares-condicionados.

Com a instalação dos ares-condicionados, espera-se proporcionar um ambiente favorável, que venha a contribuir no processo de aprendizagem dos estudantes.

##### Meta II

Entrega de computadores.

Com a maior disponibilidade de equipamentos, espera-se oportunizar aos alunos o acesso as plataformas educacionais proposta pela SEED.

##### Meta III

Disponibilidade de transporte aos alunos em saídas/viagens pedagógicas/educacionais.

Através da realização das atividades externas programadas pelos professores do Colégio Estadual EF M Prof Costa e Silva e respectivamente aprovadas pelos demais envolvidos (pais, equipe pedagógica, direção do colégio e Secretaria Municipal da Educação de Itaipulândia – PR), espera-se conhecer na prática o aprendizado vivenciado em sala de aula, promover a interdisciplinaridade, motivar o trabalho em equipe.

### IV – FASES DE EXECUÇÃO

#### Prazo de início e fim de cada Meta.

Meta	Tempo Estimado
I	As atividades voltadas ao suprimento da necessidade física da meta, deverão se iniciar a partir da assinatura do instrumento, com atendimento real esperado, no 6º mês da parceria.
II	As atividades voltadas ao suprimento da necessidade física da meta, deverão se iniciar a partir da assinatura do instrumento, com atendimento real esperado no 8º mês da parceria.

<b>II</b>	As atividades voltadas ao suprimento da necessidade física da meta, deverão se iniciar a partir da assinatura do instrumento, com atendimento real esperado durante toda a vigência da parceria.
-----------	--

## V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os entes, sendo que eventuais despesas, deverão ser custeados pelos partícipes conforme descrito no presente Plano de Trabalho.

## VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

A parceria não prevê o repasse de recursos financeiros entre os entes.

## VII – CONTRAPARTIDA

Não haverá a aplicação de recursos financeiros decorrentes da parceria por parte da Conveniente, dispensando a contrapartida financeira.

## VIII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### Meta I – Cessão de uso de Aparelhos de Ar-condicionado

*São obrigações da CONVENIENTE (Beneficiada Direta):*

- a) Manter, conservar e zelar pela integridade dos bens não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem os transferir fisicamente sem conhecimento da CONCEDENTE, sob pena de responder por perdas e danos;
- b) Devolver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da rescisão ou encerramento do presente Termo, o bem cedido, em perfeito estado de conservação;
- c) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da CONCEDENTE, correndo risco, juntamente com outros da CONVENIENTE, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os da CONCEDENTE, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior;
- d) comunicar imediatamente à CONCEDENTE, em caso de danos parciais ou totais aos bens, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- e) indenizar a CONCEDENTE, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca modelo, ou equivalente;
- f) permitir a CONCEDENTE a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar;
- g) não recobrar da CONCEDENTE as despesas efetuadas com uso dos bens emprestados;
- h) Os custos de instalação e todo e qualquer reparo ou conserto/manutenção dos equipamentos, objeto deste ajuste, correrá à conta do CONVENIENTE (Beneficiada Direta), devendo ser executado por empresa especializada no ramo.

*São obrigações da CONCEDENTE:*

- a) entregar ao CONVENENTE (Beneficiada Direta) a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos;
- b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONVENENTE com relação ao objeto deste Termo;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

## **Meta II – Cessão de uso de Computadores**

*São responsabilidades da CONVENENTE (Beneficiada Direta):*

- a) Pela manutenção, conservação e guarda dos equipamentos, zelar pela integridade dos bens como se seus fossem não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem transferi-los fisicamente sem conhecimento da CONCEDENTE, sob pena de responder por perdas e danos;
- b) Pelo recebimento dos equipamentos, supra relacionados, com suas especificações e acessórios, se houver;
- c) Pela instalação e funcionamento dos equipamentos sob suas exclusivas expensas;
- d) Cumprir com os termos de garantia estabelecidos pelo Fabricante;
- e) Por quaisquer despesas com manutenção, substituição de peças e outros, as quais ocorrerão por conta exclusiva da CONVENENTE (Beneficiada Direta), durante a vigência deste Termo de Cessão de Uso;
- f) A CONVENENTE compromete fazendo a manutenção recomendada;
- g) Restituir a CONCEDENTE os equipamentos com todos os seus acessórios no término da vigência deste Termo ou na hipótese de denúncia do ajuste a qualquer tempo, em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal dos mesmos;
- h) Comunicar a CONCEDENTE, imediatamente, sob pena de responsabilidade pela reposição por sua conta dos equipamentos ou acessórios, qualquer ocorrência de dano ou perda, acompanhada de registro de ocorrência quando for o caso, e justificativa.
- i) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da CONCEDENTE, correndo risco, juntamente com outros da CONVENENTE, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os da CONCEDENTE, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior;
- j) indenizar a CONCEDENTE, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca modelo, ou equivalente;
- k) permitir a CONCEDENTE a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar.

*São responsabilidades da CONCEDENTE:*

- a) Entregar a Convenente a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos;
- b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONVENENTE com relação ao objeto;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

## **META III – Transporte de alunos para saídas e/ou viagens didático-pedagógicas**

*São responsabilidades da CONVENENTE (Beneficiada Direta):*

- a) Zelar pelo bem estar e integridade física dos alunos durante às saídas;
- b) Avisar com antecedência o responsável pelo transporte informando data, hora, local para a saída e/ou viagem didático-pedagógica;
- c) Fazer cronograma das atividades com dia horário com previsão de chegada e retorno do destino;
- d) Apresentar termo de ciência e autorização dos pais e/ou responsáveis dos alunos menores de idade;
- e) Disponibilizar professores da instituição de ensino para acompanhar às saídas e/ou viagens didáticas pedagógicas.

*São responsabilidades da CONCEDENTE:*

- a) Disponibilizar transporte para atender os alunos do Colégio Estadual Costa e Silva para as saídas didático-pedagógica;
- b) Ceder motorista e combustível para a condução do transporte sem ônus financeiro ao CONVENENTE;
- c) Assegurar que o transporte tenha condições de rodagem e documentação garantindo a segurança dos alunos e docentes.

## **IX – VIGÊNCIA**

Este Termo de Cooperação terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DIOE, com apresentação anual de relatório de eficácia do instrumento firmado, devendo ainda, fazer consonância à vigência das cessões de uso a serem formalizadas, por meio de termo aditivo.

## **X – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO**

Os (as) servidores (as) responsáveis pelas funções de gestão e finalização do instrumento, serão designados pelos partícipes, em portaria específica no prazo de até 20 dias da assinatura do instrumento.

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Na forma deste Plano de Trabalho, documento integrante ao Termo de Cooperação nº **202305029**, manifestamos ciência e aprovação.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente*

*Itaipulândia, datado e assinado eletronicamente*

**Roni Miranda Vieira**  
Secretário de Estado da Educação

**Cleide Inês Griebeler Prates**  
Prefeita Municipal

Documento: **Plano\_Trabalho\_SEED\_PM\_ITAIPULANDIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 15/08/2023 10:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Cleide Ines Griebeler Prates (XXX.826.929-XX)** em 11/08/2023 15:07 Local: GAB ITAIPULANDIA.

Inserido ao protocolo **20.462.028-8** por: **Scheila Fernanda Alves** em: 11/08/2023 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1ba8dc7004db726f105fbb4d0b92505f**.